ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo segue o padrão estrutural da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Anexo ao Termo de Referência

Objeto: **Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de reforma Areninha esportiva "João Batista Dário", localizada na Rua Francisco S. Alcazar Nº O-911, Parque da Colina – Pederneiras/SP, para atender as demandas de esporte e lazer da região, incluindo fornecimento de matérias, mão de obra e equipamentos.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A obra de reforma da Areninha Esportiva "João Batista Dário", visa revitalizar o complexo esportivo que foi destinado ao município de Pederneiras por meio de convênio com o Governo do Estado de São Paulo. Esta intervenção é fundamental para garantir a segurança, a funcionalidade e a integridade do patrimônio público, assegurando que os munícipes tenham acesso a um local adequado para a prática de atividades físicas.

Considerando que a Areninha é um equipamento de alta rotatividade, o intenso uso por parte dos moradores, somado à ação do tempo, resultou na deterioração acentuada do piso de gramado sintético. A reforma especializada é urgente para realizar a manutenção ou substituição do gramado, que atualmente apresenta desgaste que pode comprometer a integridade física dos usuários, além de prejudicar o nivelamento e a estética do campo.

O espaço desempenha um papel social estratégico no Parque da Colina, servindo como polo de convivência e democratização do esporte. A falta de estrutura em perfeitas condições do gramado sintético pode desestimular a prática esportiva e resultar na ociosidade de um importante bem público.

Portanto, a contratação de empresa especializada para a reforma é de relevante interesse público. Ela contribui diretamente para a promoção da saúde e inclusão social, garantindo que o investimento realizado pelo Estado e pelo Município continue a gerar benefícios reais para a

comunidade local em um ambiente seguro e moderno.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É solicitado que a empresa participante do processo licitatório apresente acervo técnico compatível a 50% (cinquenta por cento) de serviço de instalação de grama sintética 50mm, sendo exigido no mínimo 233,60 m².

Os demais documentos necessários serão inseridos no edital da licitação.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Un	*Quantidade*
1	Obras de reforma da Areninha Esportiva “João Batista Dário”	Un	1

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas diferentes alternativas para a prestação de serviços de reforma e manutenção de infraestrutura esportiva, com foco na revitalização da Areninha Esportiva “João Batista Dário”, abrangendo a recuperação do gramado sintético.

A escolha da solução está fundamentada nos seguintes levantamentos:

Análise Técnica:

- Disponibilidade de empresas qualificadas: Identificou-se no mercado empresas com expertise específica em engenharia esportiva e instalação de gramados sintéticos de alta performance, capazes de fornecer materiais com certificação de resistência e durabilidade;
- Garantia de aplicação de metodologia adequada: Assegurar que a reforma utilize técnicas modernas de nivelamento de base e compactação de preenchimento (infill), garantindo a absorção de impacto, segurança contra lesões e drenagem eficiente do campo;
- Redução de riscos e incidentes: Mitigação de riscos estruturais e de acidentes durante a prática esportiva por meio do uso de materiais normatizados e mão de obra especializada.

Análise Econômica:

Do ponto de vista econômico, a contratação de uma empresa especializada para a execução da reforma representa a alternativa mais eficiente e sustentável, considerando:

- Otimização de Recursos: Possibilidade de contratar o serviço de forma global, garantindo que todos os componentes da Areninha sejam recuperados sob uma única responsabilidade técnica, evitando desperdício de materiais;
- Economia de Escala e Logística: Redução de custos operacionais ao concentrar a mobilização de maquinário específico (como rolos compactadores e escovadeiras de grama) em uma única intervenção;
- Inviabilidade de Equipe Própria: Alternativas como a execução direta pela municipalidade demandariam a aquisição de maquinário pesado especializado e treinamento técnico de servidores, o que elevaria os custos e o tempo de execução, tornando a medida ineficiente;
- Durabilidade e Garantia: Garantia contratual sobre os serviços executados, reduzindo gastos com manutenções corretivas precoces e assegurando a estabilidade da infraestrutura por um período prolongado;
- Melhor custo-benefício: Ao agregar qualidade de materiais industriais e rapidez na execução, garante-se o retorno imediato do investimento social à população do bairro;
- Prevenção de Depreciação: Evita a necessidade de investimentos futuros muito maiores decorrentes do abandono ou da deterioração total da base estrutural da Areninha.

Conclusão:

As análises técnica e econômica indicam que a contratação de uma empresa especializada na reforma de infraestrutura esportiva e gramado sintético é a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Esportes de Pederneiras. Esta alternativa garante a revitalização segura do equipamento público, assegurando eficiência, durabilidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos no fomento ao esporte e lazer dos munícipes.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	*Especificação*	*Un*	*Estimado - BDI*

1	Obras de reforma da Areninha Esportiva “João Batista Dário”	1	R$ 98.402,49

Planilha e propostas em anexo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A construção se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

As quantidades dos serviços estão detalhadas na planilha orçamentária e a previsão para a conclusão e entrega da mesma é de três meses corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviços. A obra será executada dentro do perímetro urbano, facilitando os deslocamentos, ligações provisórias e outros empecilhos que poderia haver, devido à localização geográfica.

Perante a fiscalização, a empresa contratada será representada por seu Arquiteto ou Engenheiro e por um Mestre de Obras, que dirigirão todos os operários e a execução dos serviços. Este Mestre deverá prontamente atender às comunicações que lhe forem feitas pela Fiscalização pertinente a essas Especificações Técnicas.

É de inteira responsabilidade da empresa contratada a observância e aplicação das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, em conformidade com a Portaria n.º 15, de 18/08/1972, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, com a NR-18 e as Normas subsequentes.

A Executante se obrigará, às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução das obras e serviços, bem como será a única responsável por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, ainda que ocorridos em via pública, até o Recebimento Definitivo da obra por parte desta Secretaria.

A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de cinco anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar às suas custas, qualquer defeito quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Apesar do dever de ampliar a competição e a concentração de mercado, não será adotado o parcelamento, pelas razões a seguir expostas:

a. O mercado local não possui peculiaridades que, se aproveitadas, gerariam economia de recursos.

b. Além disso, a contratação de vários fornecedores prejudicaria a economia de escala e geraria maiores custos para a gestão dos contratos ou documentos que fazem suas vezes, especialmente em razão do número insuficiente de servidores públicos para a gestão de todas as contratações.

c. Perda da garantia ou da padronização do item a ser contratado.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE ECONOMICIDADE PRETENDIDOS

Faz-se necessária a oferta de ambientes estruturados e eficientes voltados à prática esportiva, por meio da contratação de empresa especializada para a reforma da Areninha Esportiva do Parque da Colina. Tais ações têm se mostrado eficazes na preservação do patrimônio público, assegurando a durabilidade do equipamento e a segurança dos usuários por meio de intervenções técnicas qualificadas no gramado sintético e demais estruturas.

Além disso, a adoção desse modelo contribui para a otimização dos recursos públicos, ao garantir que a manutenção corretiva imediata evite a necessidade de reconstrução total do espaço no futuro, o que demandaria investimentos significativamente maiores.

A execução qualificada resulta em maior alcance social e longevidade do bem público, consolidando a economicidade e a eficiência na gestão dos investimentos realizados pela municipalidade.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Preparação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, tendo como supervisores:

- Deivis Augusto Nachif Fernandes – Arquiteto e Urbanista – CAU/SP Nº A1005928
- Leandro Rosa – Eng. Civil – CREA/SP Nº 5069465469

Aplica-se, no que couber, o Decreto Municipal nº 5.410/2024.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas e interdependentes.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais.

12. ALINHAMENTO COM PCA

O município não possui PCA.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas justificativas e subsidiado ao planejamento orçamentário desta unidade que ampara esta proposta, declaro que a contratação é viável e fundamental para este município, garantindo qualidade nos serviços prestados a população, no que diz respeito à oferta de espaços públicos para a prática esportiva, atendendo aos padrões e preços do mercado.

Pederneiras/ SP, 14 de abril de 2026

Prof. CESAR AMARAL FREZZA DE MARTINO
CREF: 065408-G/SP
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Pederneiras